

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

O Diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no Art. 9º, Inciso XIV da Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste dos coeficientes tarifários do Serviço de transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, no percentual de 22,60% (vinte e dois ponto sessenta por cento), conforme tabela abaixo:

Tipos de veículos	Coef. Atual	Coef. Tarifários
Sem sanitário Tipo I	0,06386	0,078292
Sem sanitário Tipo II	0,085598	0,104943
Sem sanitário Semi-urbano	0,054348	0,066631
Com sanitário Tipo I	0,067935	0,083288
Com sanitário Opcional	0,082883	0,101615
Com sanitário Executivo	0,09579	0,117439

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 14 de janeiro de 2003, 115º da República.

Álvaro Otávio V. Machado

Diretor Geral